



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 2024

EDITAL DAPG-FAMERP Nº004/2023

O PROFESSOR DOUTOR MAURÍCIO LACERDA NOGUEIRA, Diretor Adjunto de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial torna público, para conhecimento dos interessados, que no período **de 08 a 31 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde, para preenchimento de **24 vagas** para o curso de Mestrado.

Nos termos **da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e 12.711, de 29 de agosto de 2012**, 15% (quinze por cento) do total de vagas ofertadas neste processo seletivo será reservado para candidatos autodeclarados negros (pardos ou pretos), pessoas com deficiência e alunos de escola Pública que fizerem a opção de concorrer por reserva de vagas no ato de inscrição.

A reserva de vagas obedecerá a seguinte distribuição:

- Cinco por cento (5%) das vagas para negros/as (pretos/as ou pardos/as);
- Cinco por cento (5%) das vagas para pessoas com deficiência;
- Cinco por cento (5%) das vagas para pessoas de escola pública com renda de um salário e mínimo e meio.

Os candidatos que no ato da inscrição, optarem por reserva de vagas do sistema de Cotas, concorrem tanto a essas vagas, como às vagas de Ampla Concorrência.

Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/as ou pardos/as), deverão preencher a autodeclaração (ANEXO III) e entregarem no ato da inscrição.

Os candidatos portadores de deficiência deverão no ato da inscrição entregar o Atestado Médico comprobatório de sua deficiência, contendo Papel Timbrado, CID e Carimbo do médico com data atualizada.

Os candidatos cotistas provenientes de Escola Pública com renda de um salário mínimo e meio, deverão no ato da inscrição trazer cópia do Histórico Escolar Emitido por Escola Pública e comprovante de renda atualizado.

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da FAMERP, Mestrado Acadêmico, possui uma Área de Concentração – Comportamento e Saúde – e duas Linhas de Pesquisa:

- a) Psicologia da Saúde (PS)
- b) Psicologia e qualidade de vida: atividades saudáveis e intervenções profissionais (EQV)



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: 08 a 31 janeiro de 2024

1.2. Taxa de inscrição: R\$500,00 (quinhentos reais), a ser paga na Tesouraria da FAMERP.

1.2.1. Redução ou Isenção de taxa de inscrição: O candidato que tiver interesse na redução ou isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007 e Lei 13.656/2018, deverá entregar toda a documentação exigida no período de **22 a 24 de janeiro de 2024, até às 12h**, satisfeitas as exigências do **Item 4** (Da redução da taxa de inscrição).

1.2.2. Terá direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição o (a) candidato que estiver desempregado (a) no momento da data de solicitação da redução de taxa.

1.2.3. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato (a) que, além da situação prevista no item 1.2.2, tiver renda familiar percapta de meio salário mínimo (valor do salário mínimo federal).

1.2.4. O requerimento solicitando a isenção deverá ser acompanhando de um ou mais dos seguintes documentos: a) comprovante de inscrição do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; b) comprovante de desemprego: carteira de trabalho ou cópia do seguro-desemprego; c) comprovante de renda familiar mensal.

1.2.5. Resultado da solicitação de redução e isenção de taxa de inscrição: até as 16h00 do dia 26 de janeiro de 2024 na secretaria do programa,

1.2.6. Em caso de Indeferimento o prazo para interposição de Recurso será de 02 dias.

1.3. Local de inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (ponto de referência: ao lado do Comitê de Ética). Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto/SP, Fone: (17) 3201-5876

Horário de atendimento: **09h00 às 16h00.**

Endereço Eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/psicologia>

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

- 1) Requerimento (modelo próprio) disponível no site da FAMERP (<https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/>)
- 2) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição deferida, entregue pela **Tesouraria**;
- 3) Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente; 7
- 4) Currículo LATTES atualizado até dezembro no ano de **2023**, devidamente organizado, a partir de <http://lattes.cnpq.br>;
- 5) Xerox simples da Cédula de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;
OBS: será aceito no lugar do CPF, cópia de identidade que possua número do CPF ou CNH;
- 6) Xerox simples do comprovante de Endereço Residencial;
- 7) Estrangeiros: apresentar cópia do passaporte válido;
- 8) Carta de aceitação do Orientador, totalmente preenchida e assinada (modelo anexado);



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

- 9) Projeto de pesquisa (**impresso e encadernado em espiral, uma via**), conforme especificado no item 2.2.1.
- 10) Certificado de proficiência em língua inglesa, caso possua.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Primeira Fase – Eliminatória - Prova de língua inglesa

Data: 07/02/2024 às 09:00h até às 12h00.

Local: FAMERP - Pavilhão Fleury

Duração total da prova: 3 (três) horas.

Será permitido o uso de dicionário impresso.

A nota para aprovação será de **7,0 (sete inteiros)**.

O candidato poderá, também, apresentar certificados do TEAP (Test of English for Academic Purposes) ou TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS, TOEIC, com registro de nota igual ou superior a **7,0 (sete inteiros)** ou ainda, **Cambridge Exams** (FCE; CAE, CPE, Linguaskill Placement Test), com registro de nota mínima C1. Todos os certificados devem estar dentro do prazo de validade de 02 anos, a serem Homologados pelo Conselho de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde. Os casos omissos serão analisados. **Os documentos de certificação deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação, no ato da inscrição.**

Resultado: O resultado da **Prova Eliminatória** será publicado no dia **16/02/2024**, até às 17h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/psicologia>

OBS1: O resultado será definido apenas como **Aprovado** ou **Reprovado**. **A nota não será computada na média final da seleção.**

OBS2: O Candidato cuja documentação de certificação for homologada pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Psicologia e Saúde não precisará realizar a Avaliação de habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa. Estará automaticamente **Aprovado Nesta Fase**.

OBS3: Não haverá revisão de prova.

2.2. Segunda Fase – Classificatória (PRESENCIAL)

Período: de 19 a 29/02/2023.

A Avaliação será realizada por uma Comissão composta por dois membros do corpo docente do programa e um examinador externo e constará:

- Arguição oral do Projeto de Pesquisa (nota de 0,0 a 10,0);
- Análise do Currículo Lattes (nota de 0,0 a 10,0);
- Análise do Projeto de Pesquisa (nota de 0,0 a 10,0).

2.2.1 **Arguição oral: Apresentação do Projeto de Pesquisa (PRESENCIAL)**

O Candidato terá no máximo 15 minutos para apresentação (em PowerPoint) do Projeto de Pesquisa. Após a apresentação o Candidato será arguido pela banca examinadora que



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

apreciará os objetivos, a pertinência e a viabilidade da metodologia proposta e, especialmente, o caráter inovador do projeto.

2.2.2 Currículo Lattes Atualizado no ano de 2023

Itens de avaliação do Currículo Lattes	Pontuação
Formação acadêmica: cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , estágios extracurriculares, iniciação científica.	1,0
Atividades profissionais acadêmicas: docência, preceptoria, supervisão.	2,0
Atividades profissionais: atividades não acadêmicas.	1,0
Artigos científicos publicados em periódicos Qualis A/B1 (publicados nos últimos cinco anos: 2019-2023)	2,0
Livros e/o capítulo de livro: publicados nos últimos cinco anos: 2019-2023.	2,0
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho, nos últimos cinco anos: 2019-2023.	1,5
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho, nos últimos cinco anos: 2019-2023.	0,5

2.2.3 Projeto de Pesquisa:

O projeto deverá ter no mínimo 20 e no máximo 30 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço duplo, todas as margens com 2,5 cm), contendo os seguintes itens: a) **Capa** contendo: nome da(o) candidata(o), título da pesquisa (modelo no site da FAMERP (www.famerp.br - pós-graduação em psicologia); b) **Sumário**; c) **Resumo**; d) **Justificativa** indicando a relevância do estudo e indicação da pertinência do projeto à Área de Concentração e Linha de Pesquisa; e) **Introdução** contendo contextualização do objeto de estudo com base na literatura; f) **Objetivos**; g) **Metodologia** (participantes, materiais e procedimento); h) **Plano de análise de dados**; i) **Aspectos éticos**; k) **Resultados esperados**; l) **Orçamento**; m) **Cronograma**; n) **Referências**. (Normas APA, 2022, 7ª edição).

Referência: American Psychological Association (2022). Manual de Publicação da APA. Porto Alegre: Artmed.

Itens de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação
Apresentação do documento	0,5
Resumo	0,5
Justificativa / relevância / aderência às linhas de pesquisa	1,0
Introdução (contendo referências bibliográficas pertinentes e atuais - 70% dos últimos 5 anos)	2,0
Objetivos: claros e bem definidos	2,0
Metodologia: clara, bem definida e exequível	2,5



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

Plano de análise de dados / aspectos éticos / resultados esperados	0,5
Qualidade da redação	0,5
Referências	0,5

Data: 19 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024.

Horário: 8h00 às 12h00 ou 14h00 às 17h00.

2.3. Resultado Final:

O resultado da prova classificatória será divulgado no dia **05/03/2024**, até às 16h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/psicologia>

A **Nota Final** do candidato será a **MÉDIA** das notas obtidas na **Fase Classificatória** (Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Arguição oral), conforme quadro:

Média final: Arguição oral (0 a 10) + Currículo Lattes (0 a 10) + Projeto de pesquisa (0 a 10)
3

Nota mínima para aprovação será de 7,0 (sete) pontos.

OBS: A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado final, após este prazo a documentação será destruída.

3. EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:

Terão direito à efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da FAMERP os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, **respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital** e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

Período da matrícula: 06 a 13/03/2024 das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Local da matrícula: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contato: (17) 3201–5876.

Documentação necessária para efetivação de matrícula:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Requerimento de matrícula, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da matrícula.
3. Início das Aulas: **a partir de 25 de março de 2024.**

3.1 Aula Inaugural Obrigatória dia 22 de março de 2024.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

4.1 A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - **Sejam estudantes**, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - **Recebam remuneração mensal, inferior a 02(dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.**

4.2 A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

- a) de comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.3 **No momento da inscrição.** O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.4 O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde, situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 Bairro Vila São Pedro – CEP: 15090-000.

4.5 O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no sítio eletrônico www.famerp.br ou diretamente na Secretaria do Programa.

4.6. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 dia contando a data de divulgação.

5. NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTES ORIENTADORES CREDENCIADOS:

Nome	Vagas	LP
Profa. Dra. Carla Rodrigues Zanin	02	PS / EQV
Prof. Dr. Eduardo Santos Miyazaki	02	PS / EQV
Prof. Dr. Gerardo Maria Araújo Filho	01	PS / EQV
Prof. Dr. Gilson Gomes Coelho	01	PS / EQV
Prof. Dr. João Marcelo Rondina	01	EQV
Prof. Dr. José Maria Pereira Godoy	01	EQV
Profa. Dra. Karina Kelly Borges	02	PS / EQV



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

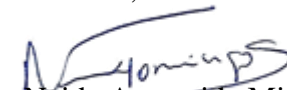
Prof. Dr. Lazslo Antonio Ávila	01	PS / EQV
Profa. Dra. Leda Maria Branco	01	PS / EQV
Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Santos Miyazaki	03	PS / EQV
Profa. Dra. Maria Jaqueline Coelho Pinto	02	PS / EQV
Profa. Dra. Neide A. Micelli Domingos	03	PS / EQV
Prof. Dr. Nelson Iguimar Valério	01	PS / EQV
Profa. Dra. Patrícia da Silva Fucuta	01	EQV
Prof. Dr. Randolpho dos Santos Junior	02	PS / EQV
Total de vagas	24	


LP = Linha de Pesquisa PS = Psicologia e Saúde / EQV = Psicologia e Qualidade de Vida

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos que tenham a carta de aceite assinada pelo orientador, citada no edital, independentemente do número de vagas oferecidas por eles;
2. O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação obtida no processo seletivo;
3. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada **falsidade nas declarações** ou **irregularidades** nos documentos apresentados;
4. Os candidatos ao mestrado que estiverem em fase de conclusão da graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão antes da data de matrícula;
5. Não haverá devolução da taxa de inscrição;
6. Caso o Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde venha disponibilizar Bolsa de Demanda Social CAPES, não haverá processo seletivo apartado, será considerada a lista classificatória deste Processo Seletivo. No entanto, os candidatos requerentes à bolsa serão entrevistados para verificar: a) se obedecem aos critérios da CAPES; b) condição socioeconômica. Caso haja empate, os seguintes critérios serão considerados nesta ordem: (1) maior nota na Prova de Proficiência em Línguas, (2) maior nota de Projeto, (3) aluno mais velho, (4) aluno casado.
7. As vagas não preenchidas neste EDITAL poderão ser remanejadas para outros Orientadores, dentre os listados e a critério do Conselho de Área do PPG em Psicologia e Saúde;
8. Em caso de empate, respeitando os critérios expostos no edital os candidatos cotistas terão prioridade.
9. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde.

São José do Rio Preto, 11 de dezembro de 2023.


Prof. Dra. Neide Aparecida Micelli Domingos
Coordenadora do Programa


Prof. Dr. Mauricio Lacerda Nogueira
Diretor Adjunto de Pós-Graduação